

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 1635/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - PARA DIFUSÃO DA SÉRIE DE PROGRAMAS "REVISTA ELETRÔNICA".

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, situada à Avenida Pedro Calmon nº 550, Rio de Janeiro, CEP 21.941-901, doravante denominada **UFRJ**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **ROBERTO LEHER**, brasileiro, professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº 04.658.506-3 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 754.562.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, doravante denominada **EBC**, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 1º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/9/2013, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado (OAB-DF 37.989), Carteira de Identidade nº 811337 – SSP/DF e CPF/MF nº 398.896.531-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade 18.984.384-6/SSP-SP e CPF 135.746.568-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, celebram o presente Acordo de Cooperação, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 11.652/2008, de bem como às alterações dessas normas e demais legislação vigente aplicável a este Instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços comuns das instituições signatárias, na promoção de ações cooperadas na área da Comunicação Pública, com as seguintes finalidades:

1.1.1. Fomento à produção independente de conteúdos para a televisão, mediante promoção e lançamento conjunto de editais públicos de seleção de projetos de produção e de roteiros de obras audiovisuais;

1.1.2. Fomento à difusão de conteúdos de produção audiovisual independente visando a qualificação da grade das emissoras públicas de televisão, e a melhor e mais ampla expressão da diversidade cultural brasileira;

1.1.3. Estímulo ao desenvolvimento do setor audiovisual em multiplataformas e multimeios de difusão: televisão, internet e novas mídias digitais;

1.1.4. Desenvolvimento de ações específicas que visem à qualificação da produção audiovisual no território nacional e a formação de agentes e produtores, a partir da realização de estudos, debates, seminários, publicações, pesquisas, oficinas de capacitação e aprimoramento técnico, artístico e gerencial, entre outras;

1.1.5. Exibição na TV Brasil e suas afiliadas - membros da Rede nacional de Comunicação Pública -, bem como em seu canal internacional e web TV, da série audiovisual intitulada "REVISTA ELETRÔNICA", a partir de agora denominada **SÉRIE**, produzida pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ECO/UFRJ, por meio do Programa Laboratório Cultura Viva, realizado em parceria com a Secretaria da Cidadania Cultural do Ministério da Cultura, em todas as edições já realizadas e por realizar, conforme consta no Plano de Trabalho, que segue como **ANEXO I**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A EBC deverá disponibilizar janelas para exibição dos conteúdos produzidos, além de definir, conjuntamente com a ECO/UFRJ as faixas de programação mais adequadas às obras objeto deste instrumento, assim como deverá veicular os conteúdos da **SÉRIE** em suas emissoras e/ou por meio de suas afiliadas, associadas, repetidoras e retransmissoras, no Brasil e no exterior, sem exclusividade, sem limitação de reprises, no cumprimento deste Acordo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. No contexto de criação da EBC por meio da Lei 11.652 de 07 de abril de 2008, um de seus princípios é a promoção da cultura nacional, estímulo à produção regional e à produção independente. Dentre seus objetivos, encontra-se o de apoiar processos de inclusão social garantindo espaços para a exibição de produções regionais independentes. Igualmente tem por objetivo, promover parcerias e fomentar a produção audiovisual nacional, contribuindo para sua expansão e difusão. É, ainda, de sua competência, garantir um mínimo de 10% (dez por cento) de conteúdo regional em sua programação semanal.

3.2. A Televisão continua sendo o meio de comunicação de maior alcance em todas as classes sociais, e, assim sendo, acredita-se que através dela seja possível fomentar a



construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação da sociedade, estimular o debate público acerca de temas relevantes, desenvolvendo a consciência crítica do cidadão. Portanto, a participação da **EBC/TV Brasil** na difusão dos conteúdos audiovisuais produzidos pelo Programa Laboratório Cultura Viva vem ao encontro das prerrogativas e interesses das partes.

3.3. Por acreditar que a exibição destes conteúdos se coaduna com as prerrogativas da **EBC/TV Brasil** e Rede Pública de Televisão, bem como é interessante, sob o ponto de vista institucional, a ação conjunta da **EBC/TV Brasil** e Universidade Federal do Rio de Janeiro, se faz necessário à implementação do presente Acordo de Cooperação.

4. DA SÉRIE

4.1. A **SÉRIE** foi formalizada por meio de parceria entre o MINC e a **UFRJ** visando, por meio da implantação do Laboratório Cultura Viva, a realização de um conjunto de ações de formação, produção e difusão no campo audiovisual tendo como agentes ativos do processo o público dos pontos de cultura. Foram realizadas 20 (vinte) oficinas de formação e, a partir das mesmas, foi produzido um volume significativo de conteúdo audiovisual, que resultou, dentre outros produtos, na série de 26 (vinte e seis) programas de televisão no formato de Revista Eletrônica que traz material produzido pelos beneficiários do programa, tendo sido, contudo, editado e finalizado por técnicos contratados, o que garante a qualidade e unidade do produto final.

4.2. Cada programa tem um tema diferente como eixo estruturador. São temas abertos mas, todavia, relacionados ao trabalho dos Pontos que criam formas de expressão, reinventam e conectam formas tradicionais com novas manifestações culturais contemporâneas.

4.3. A **SÉRIE** agrega 26 (vinte e seis) programas objeto deste Acordo de Cooperação e traz, no formato de cada um de seus episódios, os seguintes conteúdos:

- a)** 02 (dois) documentários de 6' (seis) a 8' (oito minutos) cada, expressando a diversidade cultural das diferentes comunidades onde foram realizados, abordando, portanto, música, esportes, artesanato, tradições e ritos, ações de preservação ambiental, levadas a efeito localmente;
- b)** 01 (um) curta digital autoral com duração de 5' (cinco) a 6' (seis) minutos, com temática e gênero livres;
- c)** 02 (dois) boxes - interprogramas - de 1' (um minuto) cada, contendo o registro de atividades atemporais dos Pontos de Cultura envolvidos no projeto;
- d)** 2' (dois) a 3' (três) minutos de vinhetas de abertura, passagem e encerramento com créditos pertinentes.

4.4. Os episódios, indicados no item 4.3, que serão veiculados são os seguintes:

Episódio 1: Duques e Barões – 6' (ABCvatá / Fortaleza / CE), Doéthiro – 7'14 (Soylocoporti/ Curitiba / PR) Cabeças Coroadas – 7'03 (Centro Cultural Cartola / Rio de Janeiro /RJ) Cidade Submersa – 3'34 (Pernambuco Pulsante / Olinda / PE)

Episódio 2: Do Peixe à Farinha – 7'46 (Soylocoporti / Curitiba / PR) Reis de Careta – 8' (ABCvatá / Fortaleza / CE) Vinte de Novembro – 7'08 (Tecer / Camaragibe / PE)

Episódio 3: A Rua – 7'10 (Somos / Porto Alegre / RS) Loas aos Reis do Congo - 8' (Soylocoporti / Curitiba / PR) MULEQUE [s] Meninos de Bicicleta – 7'55 (APM CEMA / Pradópolis / SP)

Episódio 4: Morituro – 6'31 (Difusão Cultural / Atibaia / SP) Vozes do Rio Negro – 7'02 (Soylocoporti / Curitiba / PR) Ao Som dos Tambores – 7'28 (Coco de Umbigada / Olinda / PE) Poeira – 3'59 (Morarte / São Paulo / SP)

Episódio 5: Museu da Tia Lula- 7'03 (Difusão Cultural Atibaia / SP) Mestres dos Nossos Saberes – 8'(Usina Cultura / Boa Vista / RR) Violinista do Samba – 7'57 (Centro Cultural Cartola / Rio de Janeiro / RJ)

Episódio 6: Mosaico São Chico – 7'26 (TV OVO / Santa Maria / RS) A Caminho da Copa – 6'25 (Instituto Pólis / São Paulo / SP) ELA – 8'34 (KM 30 / Embu das Artes / SP) Mapinguari – 2' (Cinema de Animação / Olinda / PE)

Episódio 7: Turma OK - 7'54 (Somos / Porto Alegre / RS) Memórias dos Mestres do Vale do Gramame – 4'38 (Escola Viva Olho do Tempo / PB) Dispersão – 8' (Centro Cultural Cartola / Rio de Janeiro / RJ) feijam 3' 49 (Pernambuco / Olinda / PE)

Episódio 8: Por Trás do Nariz Vermelho – 8'04 (Cinema Sambaqui / Curitiba / PR) Banco Tucano – 8' (Soylocoporti / Curitiba / PR) Terno, Bola, Vassoura e Viola – 7'22 (Difusão Cultural de Atibaia / São Paulo / SP)

Episódio 9: Negão Bem Preto – 7'46 (Tecer / Camaragibe / PE) Izumi – 8'05 (Difusão Cultural Atibaia / SP) Timbres e Ritmos – 7'59 (COEPI / Pirinópolis / GO)

Episódio 10: Na Curvinha da Via Láctea – 8'41 (APM CEMA / Pradópolis / SP) Afectos II – 7'58 (Artestação / Rio Grande / RS) Baianas- 8'04 (Centro Cultural Cartola / Rio de Janeiro / RJ)

Episódio 11: Xarute – 7'50 (Usina Cultura / Boa Vista / RR) Lona Furada – 7'31 (APM CEMA / Pradópolis / SP) Imagens Faladas – 8'37 (Coletivo Catarse / Porto Alegre / RS)

Episódio 12: Desenforme – 8'34 (KM 30 / Embu das Artes / SP) Nenem do Quilombo 8' (ABCvatá / Fortaleza / CE) Mosaico Caçapava – 7'59 (TV OVO / Santa Maria / RS)

Episódio 13: ELE ELA ELO (s) - 7' (APM CEMA / Pradópolis / SP) Sob a luz de Solano – 7'43 (KM 30 / Embu das Artes / SP) Velocidade Máxima – 6' (Cinema de Animação / Olinda / PE) De Tanto em Tantos – 2'39 (Morarte / São Paulo / SP)

Episódio 14: Novas Estruturas – 9'06 (Coletivo Catarse / Porto Alegre / RS) Guardiães da Memória 8'40 (Anconrando no Poço da Draga Ubuntu / Fortaleza / CE) Kamé + Kahnru – 7'04 (Instituto Kaingáng / PR)

Episódio 15: Diário de Alice – 5'54 (Difusão Cultural Atibaia / SP) Sambada da Laia – 8'50 (Tecer / Camaragibe / PE) / Descobrimo Montiel – 9'14 (Coletivo Catarse / Porto Alegre / RS)

Episódio 16: A Rosa – 8' (Somos / Porto Alegre / RS) Música na Periferia – 6'46 (Morarte / São Paulo / SP) Almas do Rio (COEPI / Pirenópolis / GO)

Episódio 17: A Caminho da Escola – 7'21 (Soylocoporti / Curitiba / PR) Carniceiro – 4'01 (Morarte / São Paulo / SP) Crianças que Brincam – 7'03 (Coco de Umbigada / Olinda / PE) Máscaras – 4'45 (Somos / Porto Alegre / RS)

Episódio 18: Águas Claras – 7'24 (Difusão Cultural de Atibaia / Atibaia / SP) Afectos III – 8'(Artestação / Rio Grande / RS) Viagem para a História – 6'15 (Novos Olhares / Rio Claro / SP) Poética – 1'12 (Morarte / São Paulo / SP)

Episódio 19: Terceira Diáspora 8'08 (Tecer / Camaragibe / PE) Um dia com o Carroça de Mamulengos – 6'54 (Na boa Arte e Educação / RJ) Abrindo Letreiros – 5'19 (Pernambuco Pulsante / Olinda / PE) Brincadeira de Reisado 3'37 (Escalet / Floriano / PI)

Episódio 20: Origem – 7'02 (Cinema Sambaqui / Curitiba / PR) Bacaba e Buriti – 8'04 (Usina Cultura / Boa Vista / RR) Kujá – 8'22 (Instituto Kaingang / PR)

Episódio 21: Meninos – 8'08 (Usina Cultura / Boa Vista / RR) Uma chance – 8'(Tear / Rio de Janeiro / RJ) Curta Bambu – 8'08 (Museu da Oralidade / Três Corações / MG)

Episódio 22: Intervenções - 6' (Usina Cultura / Boa Vista / RR) Cacuriá – 7'18 (ESCALET / Floriano / PI) Magos – 3'59 (Comunidade Audiovisual / SP) Unto sem Sal – 6' (Ajenai / Jenipapo de Minas / MG)

Episódio 23: Trocando em Miúdos – 7'59 (Escalet / Floriano / PI) Eu sou Angoleiro – 8'44 (AIC / Belo Horizonte / MG) A Âncora – 7'11 (Somos / Porto Alegre / RS)

Episódio 24: Afectos IV – 7'42 (Artestação / Rio Grande / RS) Lata D'água – 7'03 (Mumbuca / Pombos / PE) Crepúsculo – 8'30 (Centro de Mídias da Juventude / Belo Horizonte / MG)

Episódio 25: Passista a Arte da Dança do Samba – 7'54 (Centro Cultural Cartola / RJ) A Velha das Ervas 3'48 (Artes Estação / Rio Grande Do Sul / RS) PS [Ao Corpo] - 8'45 (APM Cema / Pradópolis / SP) Toque de Yemanjá – 3'58 (Pernambuco Pulsante / Olinda / PE)

Episódio 26: Capoeira Sou Eu – 7'45 (AIC / Belo Horizonte / MG) Os Feras – 9'21 (Escalet / Floriano / PI) Santo em Trânsito – 8'10 (Ancorando no Poço da Draga / Ubuntu / CE) + DVD EXTRAS.

4.5. A EBC se eximirá de quaisquer responsabilidades relacionadas a Direitos Autorais do material audiovisual cedido, perante reivindicação de terceiros, inclusive na esfera judicial.

5. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1. Constituirão obrigações da EBC sem prejuízo de quaisquer outras definidas no presente Acordo de Cooperação e na legislação vigente:

- a) Disponibilizar janelas para exibição dos conteúdos produzidos;
- b) Definir, conjuntamente com a UFRJ, a faixa de programação mais adequada ao formato de obras a serem difundidas no âmbito deste instrumento;
- c) Veicular os conteúdos em suas emissoras e/ou por meio de suas afiliadas, associadas, repetidoras e retransmissoras, no Brasil e no exterior, assim como na TV Brasil Internacional e em sua Web TV, no cumprimento deste Instrumento.

5.2. Constituirão obrigações da UFRJ, sem prejuízo de quaisquer outras definidas no presente Termo e na legislação vigente:

- a) Indicar e disponibilizar profissionais que se fizerem necessários à organização do processo de difusão das obras do Programa Laboratório Cultura Viva;

- b) Fornecer, após a assinatura do presente Acordo, as masteres dos 26 (vinte e seis) programas atendendo os padrões técnicos a serem indicados oportunamente pela **EBC/TV Brasil**, bem como a documentação - CPB (Certificado de Produto Brasileiro) e CRT (Certificado de Registro de Título) - necessária à sua veiculação, emitida pela ANCINE;
- c) Fornecer, no ato da entrega das masteres dos programas o formulário de Indicação classificativa emitido pelo site do Ministério da Justiça preenchido; o formulário de programa concluído a ser fornecido pela **EBC/TV Brasil**, acompanhado de cartas de autorização de uso de imagem de participantes dos programas; *release* contendo sinopse dos programas, ficha técnica, informações sobre o Programa Laboratório Cultura Viva e fotos de divulgação da produção; e
- d) Comunicar oficialmente à **EBC** quaisquer novas decisões que sejam tomadas no âmbito do Programa pelas instâncias executivas da **UFRJ** e/ou Ministério da Cultura.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. A execução das ações derivadas do presente Acordo de Cooperação caberá à **UFRJ** e/ou à **EBC**, que poderão, para tanto, firmar convênios, termos de parceria ou outro instrumento congênere com instituições públicas e/ou privadas, nos termos da legislação vigente.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência de 60 (sessenta) meses do presente Acordo de Cooperação terá início a contar da data da primeira exibição da **SÉRIE**.

8. DA RESCISÃO

8.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

9. DA MODIFICAÇÃO

9.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, mediante solicitação de qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a supervisão das ações relativas à realização da referida **SÉRIE** serão efetuados pelo Gerente Executivo de Parcerias e Licenciamentos da **EBC**, o qual, a qualquer tempo, poderá:

- a) Solicitar informações sobre o andamento dos procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos relativos a este Termo, bem como exigir cópias de documentações;
- b) Paralisar qualquer tratativa que não esteja sendo executada de forma adequada;
e
- c) Decidir, no âmbito de sua competência, todas as questões eventualmente surgidas.

10.2. A permanente fiscalização não exime os acordantes de sua exclusiva responsabilidade por quaisquer erros que, eventualmente, possam ser cometidos por ambos, nem pelas consequências delas advindas.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. Em razão do presente Acordo de Cooperação, a **UFRJ** se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação das ações, objeto deste Acordo de Cooperação, por qualquer meio ou forma, a participação da **EBC** e vice-versa.

11.2. Fica vedado às partes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A **UFRJ** providenciará a publicação do extrato resumido deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no Diário Oficial da União – D.O.U, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, salvo os casos excepcionados por lei.

13. DO VALOR

13.1. O presente Acordo de Cooperação é celebrado sem ônus e não gerará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio de eventuais despesas inerentes às obrigações que lhe cabem, as quais serão disciplinadas em instrumentos autônomos.

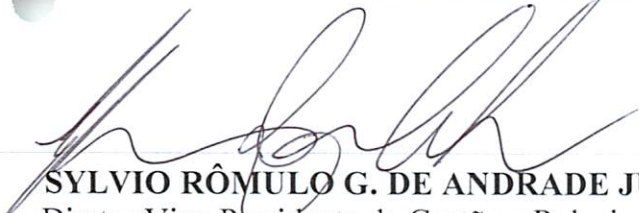
14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

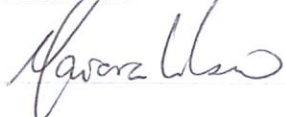

SYLVIO RÔMULO G. DE ANDRADE JUNIOR
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento
(Portaria-Presidente nº 622/2013)



ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ


ROBERTO LEHER
Reitor da UFRJ

Testemunhas:

1. 
Nome: MATARA LIBANO
CPF: 120.134.227-92

2. 
Nome: AUNE CARNEIRO LAURIA
CPF: 011-21710794

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

